



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 79.469/2022

**EDITAL Nº 432/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO.** O Município de Canoas, através da Secretaria Adjunta das Diversidades e Comunidades Tradicionais, torna pública a abertura do presente edital para inscrição e participação da sociedade civil ativista dos direitos do Povo de Terreiro do Município de Canoas, interessada em compor o Conselho Municipal do Povo de Terreiro (CMPT) de Canoas, criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 5930, de 15 de junho de 2015. Prazo de inscrição: **09/01/2023 a 20/01/2023**. Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Prefeito Municipal



## **EDITAL Nº 432/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Canoas, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88577416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 15, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, NEDY DE VARGAS MARQUES, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público que tem como objeto a inscrição e participação de lideranças representativas na Promoção dos Povos de Terreiro do Município de Canoas interessadas em compor o Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Canoas que obteve sua criação regulamentada pela Lei nº 5930 de 15 de junho de 2015 e de acordo com as cláusulas e condições descritas

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DO PROCESSAMENTO**

**2.1.** O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 5930/2015.

**2.2.** A Secretaria Adjunta das Diversidades e Comunidades Tradicionais, da Prefeitura Municipal de Canoas, definirá dentre os servidores lotados, uma comissão coordenadora deste processo seletivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1.** O presente edital tem como objeto a seleção de representantes do Movimento da promoção dos Povos de Terreiro de Canoas interessados em compor o Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Canoas.

**3.2.** Serão selecionados 12 (doze) representantes SUPLENTEs da sociedade civil, para suprir as vagas remanescentes do edital anterior.

**3.3.** A participação dos membros selecionados no Conselho do Povo de Terreiro será de forma voluntária, sendo suas atividades consideradas serviço público relevante, não remunerado e suas atividades sendo exercidas preferencialmente dentro do horário comercial.

**3.4.** O mandato dos membros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Canoas será de quatro anos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Estarão aptos a participar:

I - ativistas com atuação na promoção dos Povos de Terreiro;

II - maiores de 18 anos;

III - residentes em Canoas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições ocorrerão no período de **09 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023**, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Adjunta das Diversidades e Comunidades Tradicionais, situada na Rua XV de Janeiro, nº 15, sala 302, Centro, Canoas/RS.

**Observação:** Em casos específicos de horário da Prefeitura Municipal de Canoas, como no caso dos jogos da Copa do Mundo, o horário de atendimento seguirá o definido no Decreto Municipal 398/2022.

**5.2.** Para efetivar a inscrição, os interessados em compor o Conselho do Povo de Terreiro deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (Anexo 1);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 79.469/2022

- II - Comprovação de atuação como ativista na promoção dos direitos dos Povos de Terreiro, através de fotos ou comprovantes de participação em Seminários, Cursos, Workshops, Eventos Culturais ou Religiosos, Atos e/ou Manifestações Públicas (Anexo 2);
- III - Cópia do documento de identidade ou equivalente, com foto;
- IV - Cópia do comprovante de residência no nome do inscrito ou com declaração do proprietário;
- V- Certidão negativa criminal emitida pelo Foro da Comarca de Canoas/RS (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certi-does/>);
- VI - Certidão de antecedentes policiais, emitido pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>) .
- VII - Comprovante de situação cadastral no CPF, emitido pela receita federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/>).

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO**

- 6.1. Para a seleção será adotado o critério de sorteio público, dentre as inscrições efetivadas.
- 6.2. O sorteio público será realizado no Auditório da Casa dos Conselhos, em data divulgada a todos os inscritos e amplamente divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Canoas.
- 6.3. A observância dos critérios de seleção é de responsabilidade da comissão coordenadora do processo seletivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. A publicação dos selecionados será realizada por meio do site da Prefeitura Municipal de Canoas, no site <https://www.canoas.rs.gov.br/>.
- 7.2. A homologação dos selecionados pela autoridade superior será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, pelo site <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc/>.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

- 8.1. Qualquer cidadão será parte legítima para questionar este Edital em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições prevista no item 5.1, com base na Lei 8.666/93, art. 41, §2º. Os questionamentos deverão ser entregues na Secretaria Adjunta das Diversidades e Comunidades Tradicionais.
- 8.2. Os participantes da seleção poderão interpor recurso, caso não sejam selecionados, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Canoas. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Adjunta das Diversidades e Comunidades Tradicionais.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. As(os) inscritas(os) são responsáveis pelas informações e declarações constantes no formulário de inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido de responsabilidade civil, penal e trabalhista.
- 9.3. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas na Secretaria Adjunta das Diversidades e Comunidades Tradicionais, sito a Rua XV de Janeiro, nº 15 sala 302, Centro, Canoas/RS e/ou no telefone 3236 1069 ou 994735310 (WhatsApp) de segunda a sexta, das 08h às 18h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 79.469/2022

**9.4.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

I - Anexo 1 - Ficha de Inscrição;

II – Anexo 2 - Documentos comprobatórios de participação como ativista na promoção dos direitos dos Povos de Terreiro;

III - Anexo 3 - Protocolo de inscrição

Município de Canoas, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois

Prefeito Municipal, em exercício



**EDITAL Nº 432/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	



**EDITAL Nº 432/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO ATIVISTA NA PROMOÇÃO  
DOS DIREITOS DOS POVOS DE TERREIRO**

TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTOS ENTREGUES/ANO (preenchimento no ato da inscrição pela comissão)
SEMINÁRIOS	
CONGRESSOS	
WORKSHOP	
EVENTOS CULTURAIS OU RELIGIOSOS	
FEIRAS	
MANIFESTAÇÕES E ATOS PÚBLICOS	
PARTICIPAÇÃO EM FÓRUNS E CONSELHOS	
FOTOS	
OUTROS	

---

Assinatura do Inscrito



**EDITAL Nº 432/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos de \_\_\_\_\_, a inscrição de número \_\_\_\_\_ na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no horário \_\_\_\_\_ ao Edital de Chamamento Público para o Conselho Municipal de Povo de Terreiro.

Canoas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito

\_\_\_\_\_  
Representante da Comissão

Secretaria Adjunta das Diversidades e Comunidades Tradicionais

**VIA DA COMISSÃO**

**ANEXO III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos de \_\_\_\_\_, a inscrição de número \_\_\_\_\_ na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no horário \_\_\_\_\_ ao Edital de Chamamento Público para o Conselho Municipal de Povo de Terreiro.

Canoas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito

\_\_\_\_\_  
Representante da Comissão

Secretaria Adjunta das Diversidades e Comunidades Tradicionais

**VIA DO INSCRITO**